



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 06/2019-PPGMAT/UFAL**  
**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO COMO DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO**  
**EM MATEMÁTICA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplinas do curso de Mestrado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

**Art. 1º** As disciplinas ofertadas para discentes especiais serão conforme Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DISCIPLINA</b>
MATEMÁTICA - UFAL	Mestrado	Equações Diferenciais Ordinárias
	Acadêmico	Geometria Diferencial

§ 1º Serão ofertadas **5 vagas** para cada disciplina.

**Art. 2º** Poderão se inscrever, para disciplinas em nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação.

§ 1º Concluintes de curso de graduação também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no *caput* deste artigo.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema Sigaa no seguinte endereço:

[https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) , no período de **23.07 a 16.08.2019**

**Parágrafo Único:** O candidato poderá se inscrever no máximo em **uma** disciplinas.

**Art. 3º** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc);
- II. Cadastro de Pessoa Física, ou Passaporte se estrangeiro;
- III. Carta de Intenções para cursar a disciplina.
- IV. Histórico Escolar da Graduação

Parágrafo único: o candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

**Art. 4º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que irá(ão) ministrar a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo candidato.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).

§ 2º Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista.

**Art. 5º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **19.08.2019** na página do programa em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/editais-e-provas-de-selecao>

**Art. 6º** O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do **resultado final**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com](mailto:secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com).

**Art. 7º** As disciplinas terão suas primeiras aulas na semana do dia **12/08/2019** conforme horário divulgado na página do programa em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/mestrado/ensino/horario-oferta-academica-2017.1>

**Art. 8º** Os créditos obtidos como discente especial poderão ser aproveitados, caso o discente seja aceito como regular, mediante processo seletivo específico.

**Art. 9º** Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

**Art. 10** Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

**Art. 11** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 23 de julho de 2019

Márcio Henrique Batista da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL